

Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos - Igaratá - Itaquaquecetuba
 Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá - Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

RESOLUÇÃO Nº 097, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente”

LUIS ANTONIO DE CAMARGO, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT e Prefeito do Município de Arujá, usando de suas atribuições legais e conforme artigo 4º da Resolução nº 94, de 01 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura no Orçamento do CONDEMAT de crédito adicional especial até o valor de R\$ 26.550,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO	1	CONSÓRCIO DES. MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ	
UNIDADE	1	ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO - RATEIO	
FUNCIONAL	06.08.244.0001.2006	MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO	
RECURSO	06.500	OUTROS RECURSOS	
FICHA	37		
ELEMENTO	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$8.850,00
FUNCIONAL	07.08.244.0001.2007	MANUTENÇÃO DA REPÚBLICA JOVEM	
RECURSO	06.500	OUTROS RECURSOS	
FICHA	38		
ELEMENTO	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 8.850,00
FUNCIONAL	08.08.244.0001.2008	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA	
RECURSO	06.500	OUTROS RECURSOS	
FICHA	39		
ELEMENTO	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 8.850,00
TOTAL			R\$ 26.550,00

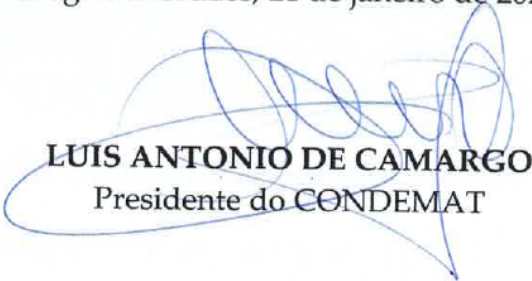
Art. 2º - O presente crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 26.550,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), nos termos do § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Ficam anotadas nas peças de planejamento já aprovadas pela Assembléia Geral do CONDEMAT a autorização prevista nesta Resolução.

Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos - Igaratá - Itaquaquecetuba
Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá - Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi das Cruzes, 21 de janeiro de 2026.


LUIS ANTONIO DE CAMARGO
Presidente do CONDEMAT

Publicada e Registrada na Secretaria Executiva na data supra.


ADRIANO DE TOLEDO LEITE
Secretário Executivo do CONDEMAT